



# Camara Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 1.984

"Altera disposições do Regimento Interno da Câmara."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 116, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 116 - ...

§ 2º - As indicações constantes da pauta serão encaminhadas pelo Presidente, independentemente de parecer, discussão e votação, a quem de direito, num só ato de despacho em sessão plenária."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzzeiro, 11 de maio de 1.984.

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, aos onze dias do mes de maio de 1.984.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.